Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. - 40 /91

Objeto: "AUTORIZA A VENDA DE AÇOÊS DA COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS"

Autor: Prefeito Municipal de Bom Despacho - Dr. José Cardoso Mesquit

ENTREGUE NA SECRETARIA

02-setembro-1991

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

____APROVADO 1ª 16/09/91

____APROVADO 2ª 23/09/91

____APROVADO 3ª 30/09/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 30/09/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 40 / 91 / ___ À Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 09/09/91 Justiça e Redação p/ parecer.

RUBRICA

3 - EM 16/09/91 Aprovado por unanimidade em 1ª votação

RUBRICA

4 - EM 23/09/91 Aprovado por unanimidade em 2ª votação

RUBRICA

5 - EM 30/09/91 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

RUBRICA

6 - EM ___/___/___

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40/91

"AUTORIZA A VENDA DE AÇOES DA COMPANHIA ENERGÊTICA DE MINAS GERAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a vender pela cotação da Bolsa de Valores, as açoes da Companhia Energêtica de Minas Gerais.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 30 de Setembroode 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE; Adelmar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 40/91

" AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, por seus representantes ' aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender pela ' cotação da Bolsa de Valores , as ações da Companhia ' Energética de Minas Gerais .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,' revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos trinta dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e um. (30/08/1991).

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei. nº 40/91, que, " Autoriza a Venda de Ações da Companhia-Energetica de Minas Gerais ".

Nos termos do Art. 12, inciso XIV, do Regimento Interno, compete a Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido Projeto em Pauta.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 / 09 / 91